

**CT.FM. 18.3.178 – 04**

4º TERMO ADITIVO AO CT.FM.18.3.178, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA E, DO OUTRO LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS (CI Circular Nº 54/2022 – COMPESA - GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS - GGC – COMPESA-GGC, de 05/04/20202 - SEI Nº. 0060500220.000609/2022-07).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seu Diretor de Mercado e Atendimento, **JOSE CAVALCANTI CARLOS JUNIOR**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE sob nº 20189041277, em 23/07/2018) e, do outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, s/nº, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.767.239/0010-36**, Matrícula: **77431081**, Código do Responsável: **19864518**, neste ato representado por **SRA. ANDREA DACAL PEÇANHA DO NASCIMENTO**, nomeada através da portaria nº 503 de 14/06/2021, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o **CT.FM. 18.3.178**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM. 18.3.178**, que tem como objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na **CI Circular Nº 54/2022 – COMPESA - GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS - GGC – COMPESA-GGC, de 05/04/20202 - SEI Nº. 0060500220.000609/2022-07 e DESPACHO nº 346 DMA de 11/04/2022.**

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na Cláusula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, **prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 06/06/2022 e término em 07/06/2023.**

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CLIENTE** pagará à **COMPESA** a tarifa mínima de R\$ 71,81 (setenta e um reais e oitenta e um centavos) até 10 m³ e R\$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) por m³ excedente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que trata esta Cláusula correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 810000000

PTRES:108833

Inexigibilidade de licitação: 01/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e art. 91, §3º da Lei n. 13.303/16.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a **CI Circular Nº 54/2022 – COMPESA - GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS - GGC – COMPESA-GGC, de 05/04/20202 - SEI Nº. 0060500220.000609/2022-07** e **DESPACHO nº 346 DMA de 11/04/2022**, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM. 18.3.178**, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 12 de abril de 2022.

JOSE CAVALCANTI
CARLOS
JUNIOR:68117027453

Assinado de forma digital por JOSE
CAVALCANTI CARLOS
JUNIOR:68117027453
Dados: 2022.04.28 12:08:38 -03'00'

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

Diretor de Mercado e Atendimento

ANDREA DACAL PECANHA DO
NASCIMENTO:13387953844

Assinado de forma digital por ANDREA DACAL
PECANHA DO NASCIMENTO:13387953844
Dados: 2022.04.12 16:35:52 -03'00'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

Cliente

TESTEMUNHAS:

BELRISMAR BIDO
ALVARENGA

Assinado de forma digital por
BELRISMAR BIDO ALVARENGA
Dados: 2022.04.12 16:37:07
-03'00'

2. _____

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

Av. Cruz Cabugá, 1387, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:

CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do contrato 02/2020 em virtude da homologação da cct pb000517/2021 - exercício 2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2022).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CAMPUS JACAREZINHO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Número do Contrato: 05/2018 - JACAREZINHO.

Nº Processo: 23407.000297/2018-73.

Pregão. Nº 05/2018.

Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS JACAREZINHO.

Contratado: 04.457.561/0001-75 - RODROLI SERVICOS EIRELI.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato, em razão do reajuste dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrado no MTE sob o nº pr000321/2022, com data base a partir de 01 de fevereiro de 2022, em conformidade com a cláusula sexta do contrato; e a repactuação dos valores do contrato em razão do Decreto Municipal nº 8410/2021, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros do município de Jacarezinho, com data base a partir de 20 de dezembro de 2021, em conformidade com a cláusula sexta do contrato.

Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 306.631,62 (trezentos e seis mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Data de Assinatura: 03/05/2022

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2022).'

EDITAL Nº 71, DE 3 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 1118 de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 05 de janeiro de 2021, torna público a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, campus União da Vitória, área Inglês, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1. A inscrição será efetuada apenas via internet para a Gestão de Pessoas do Campus União da Vitória, através de requerimento, das 08h00 do dia 09/05/2022 às 18h00 do dia 20/05/2022, conforme item 2 do Edital 71/2022;

2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada conforme orientações constantes nos itens 2.4, 2.4.1 e 2.4.2 do Edital N. 71/2022, no período de 09/05/2022 a 16/05/2022;

3. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais) deverá ser efetuado conforme orientações constantes no subitem 2.3.4 do edital;

4. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União;

5. O Edital completo e instruções específicas com os programas e estruturas das provas estarão disponíveis no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/processos-seletivos-professores-substitutos/> e no site <https://uniao.ifpr.edu.br/do-campus/>;

6. A prova didática e a prova de títulos serão realizadas conforme itens 5 e 6 do Edital 71/2022.

KARINA MELLO BONILAURE

CAMPUS LONDRINA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo da convenção coletiva de trabalho 2022/2024. com registro no MTE nº PR000321/2022, estabelecido entre as entidades sindicais da categoria funcional pertinente ao contrato de limpeza, asseio e conservação / FEACONSPAR/SIEMACO 2020/2021, com data base em 01/02/2022, em conformidade com a Cláusula Sexta, em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 65, II, alínea "d". Contrato: 05/2021-Londrina, Processo SEI 23411.006036/2021-01. Vigência 07/07/2021 - 06/07/2022

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2022).'

CAMPUS PARANAGUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a empresa COMERCIAL DU CONDE EIRELI, CNPJ: 10.845.106/0001-40 para, querendo apresentar Recurso da Decisão Administrativa nº 01/2021/DG/DIPLAD, processo Administrativo 23411.007641/2021-91, pela não entrega dos materiais referente a nota de empenho 2019NE800233. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital para o oferecimento de recurso que deverá ser enviado para o e-mail: compras.paranagua@ifpr.edu.br. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR

Diretor de Planejamento e Administração - Campus
Paranaguá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a empresa MARCIO COSTA GODOY, CNPJ: 35.834.956/0001-73, da instauração do processo administrativo 23411.008852/2021-41, pela não entrega dos itens 97 e 103 do Pregão 20/2020, empenho 2020NE800159, devendo apresentar de Defesa Prévia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação. A Defesa deverá ser enviada para o e-mail: compras.paranagua@ifpr.edu.br. O Processo Administrativo seguirá seu curso independente da apresentação da Defesa, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR

Diretor de Planejamento e Administração - Campus
Paranaguá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notifica-se a empresa ALEX GODOI RIBEIRO 22627376810, CNPJ: 135.139.828/0001-00, da instauração do processo administrativo 23411.008856/2021-20, pela não entrega dos itens 1, 5, 103, 138, 139, do Pregão 01/2020, empenho 2020NE800074, devendo apresentar de Defesa Prévia no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta notificação. A Defesa deverá ser enviada para o e-mail: compras.paranagua@ifpr.edu.br. O Processo Administrativo seguirá seu curso independente da apresentação da Defesa, podendo ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR
Diretor de Planejamento e Administração - Campus
Paranaguá

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 151911 - IFPE (A INGAZEIRA)

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 23357.008323/2018-44.

Inexigibilidade. Nº 1/2018. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO. Objeto: A prorrogação de prazo do ct.fm. 18.3.178 por 12(doze) meses.. Vigência: 07/06/2018 a 07/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.516,44. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 32, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), com as alterações da legislação posterior.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Valença do Piauí, localizado na Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, CEP 64.300-000, Valença do Piauí, Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Valença do Piauí - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Valença do Piauí.

1.3. O candidato selecionado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990) e alterações posteriores.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo.

ÁREA/EIXO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Linguagens e suas Tecnologias	01	Arte	01 (uma)	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Artes Plásticas ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Desenho ou Licenciatura em Artes Visuais, com ou sem pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2. Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas com a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3. Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4. Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://libra.ifpi.edu.br>, na aba "concursos e seletivos", no período de 28 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15519926431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto deverá ser realizado até o dia 02 de maio de 2022, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: protocolo.caval@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Valença do Piauí, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.

3.9 No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3.9.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.9.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.9.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.9.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

